

JUCESP PROTOCOLO
2.537.547/24-0

CNPJ 16.564.523/0001-09

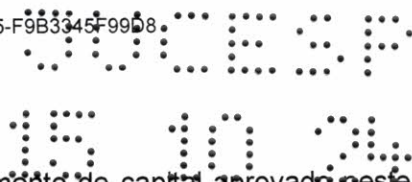
NIRE 35.300.439.511

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 03 de outubro de 2024, às 13:00 horas, na sede social da DX Store S.A., localizada na Avenida Paulista, n.º 1.938, 6º andar parte, Bela Vista, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01310-942 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
3. **QUÓRUM:** acionistas representando a totalidade do capital social.
4. **MESA:** Gustavo Conte Jakovac (Presidente) e Camila Iasmin Celento Vasconcellos da Silva (Secretária).
5. **PUBLICAÇÕES:** Em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social, fica dispensada a publicação do edital de convocação, conforme artigo 124, §4º, da Lei das S.A.
6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (ii) a inclusão da atividade econômica CNAE 7490-1/04 – (atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários) ao objeto social da Companhia, com a consequente alteração do art. 2º do estatuto social; e (iii) a consolidação do Estatuto Social.
7. **DELIBERAÇÕES:** a acionista titular da totalidade do capital social da Companhia:
 - 7.1. Aprovou o aumento do capital social da Companhia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a emissão de 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são, neste ato, totalmente subscritas pela acionista Dexco S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 97.837.181/0001-47, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.938, 5º andar, CEP 01310-942 ("Dexco S.A."), integralizadas mediante a capitalização de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFACs) detidos pela acionista Dexco S.A. contra a Companhia, nos termos do boletim de subscrição anexo a esta ata (Anexo I – Boletim de Subscrição).
 - 7.2. A acionista declara que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, nos termos do artigo 170, caput, da Lei das S.A.
 - 7.3. As ações são emitidas ao preço de emissão total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será destinado integralmente à conta de capital social da Companhia.
 - 7.4. O preço de emissão das ações foi fixado com base no valor patrimonial contábil das ações emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.

Rubrica DS

GCJ UCVS



7.5. Em razão do aumento de capital aprovado neste ato, o caput do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação, a partir desta data:

“Artigo 3º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

7.6. Aprovou a inclusão da atividade econômica CNAE 7490-1/04 – (Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários), ao objeto social da Companhia, com o objetivo de expandir o campo de atuação para esse setor.

7.7. Em razão do disposto no item acima, o artigo 2º do Estatuto social do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744- 0/05), comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02), e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).”

7.8. Aprovou, em razão das deliberações tomadas nesta assembleia, a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (Anexo II – Estatuto Social da DX Store S.A.), bem como a dispensa de sua publicação em jornal.

7.9. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos correlatos e formulários para registro desta ata perante os órgãos competentes.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 03 de outubro de 2024.

Mesa:

Assinado por:
Gustavo Conte Jakovac
6141FF8FA35F42D...
Gustavo Conte Jakovac
Presidente

DocuSigned by:
Camila lasmin Celento Vasconcellos da Silva
CC6C072C25A74D4...
Camila lasmin Celento Vasconcellos da
Silva
Secretária

Acionista:

Assinado por:
Gustavo Conte Jakovac
6141FF8FA35F42D...
Gustavo Conte Jakovac
Procurador

DocuSigned by:
Camila lasmin Celento Vasconcellos da Silva
CC6C072C25A74D4...
Camila lasmin Celento Vasconcellos da
Silva
Procuradora

DEXCO S.A.

Rubrica DS
GCJ UCVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SEDE
Marina Centurion Dardani

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

382.935/24-0



JUCESP



CNPJ 16.564.523/0001-09

NIRE 35.300.439.511

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DX STORE S.A.
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
Dexco S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 97.837.181/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.154.410, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.938, 5º andar, CEP 01310-942, neste ato representada por seus procuradores, Gustavo Conte Jakovac, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 174.754 e no CPF sob o n.º 270.634.178-51 e Camila Iasmin Celento Vasconcellos da Silva, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 367-533 e no CPF sob o n.º 407.073.218-75.	100	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nesta data, mediante a capitalização de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFACs) detidos pela acionista subscritora contra a Companhia.

Acionista subscritora:**Dexco S.A.**

p. Gustavo Conte Jakovac e Camila Iasmin Celento Vasconcellos da Silva

Mesa:

Assinado por:

Gustavo Conte Jakovac

6141FF8FA35F42D...

Gustavo Conte Jakovac

Presidente

DocuSigned by:

Camila Iasmin Celento Vasconcellos da Silva

CC6C072C25A74D4...

Camila Iasmin Celento Vasconcellos da

Silva

Secretária

Rubrica DS



CNPJ 16.564.523/0001-09

NIRE 35.300.439.511

ANEXO II
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DX STORE S.A.
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

“ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE – A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, denominada **DX Store S.A.**, com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá abrir dependências em qualquer ponto do País ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 2º - OBJETO – A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05) e comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02), e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

3.1. **Certificados de Ações** – A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e substituí-los ou desdobrá-los, a pedido de acionista, a preço de custo.

3.2. **Aquisição das Próprias Ações** – A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 6 (seis) diretores, sendo um deles Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral.

4.1. **Investidura** – Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

4.2. **Mandato** – Os diretores exercerão os mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.

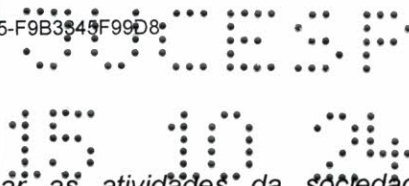
4.3. **Remuneração** – A Assembleia Geral fixará os honorários dos diretores.

4.4. **Poderes** – À Diretoria compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, bem como alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, transigir e renunciar direitos, prestar fianças, garantias e avais ou de qualquer forma onerar bens sociais, móveis ou imóveis da Companhia, abrir, encerrar e transferir filiais de qualquer natureza, bem como tomar as providências necessárias para a efetiva realização dos poderes nesta cláusula conferidos.

4.5. **Atribuições** – Além das atribuições normais que lhe são conferidas por lei e por este estatuto, compete, especificamente, a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor

Rubrica DS

GCJ CCVS



Presidente, supervisionar as atividades da sociedade, convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, coordenando a ação desta; b) aos demais diretores, o desempenho das funções que lhes foram atribuídas pela Diretoria.

4.6. Substituição e Vacância – Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a própria Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

4.7. Representação – A representação da sociedade far-se-á por dois diretores em conjunto, por um diretor e um procurador ou por dois procuradores. Na constituição de procuradores, a sociedade será representada por dois diretores. Os mandatos, exceto os judiciais, terão prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano.

4.7.1. - Exceções para Atos Específicos - Sem prejuízo do disposto o Artigo 4.7 acima, a Sociedade poderá ser representada por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador, com poderes específicos, agindo isoladamente: (i) em atos perante os órgãos da administração pública, direta e indireta, federais, estaduais e municipais, inclusive repartições administrativas, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mistas, bancos e demais instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; (ii) na quitação por pagamentos feitos à Sociedade em cheque a favor desta; (iii) na nomeação de preposto na Justiça, inclusive na Justiça do Trabalho; (iv) na emissão de duplicatas, de endosso de cheques para depósito em conta bancária da Sociedade e do endosso a instituições financeiras de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Sociedade e (v) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe.

4.7.2. A assinatura de documentos em nome da Sociedade poderá ocorrer de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - CONSELHO FISCAL – A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos Artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76.

Art. 6º - ASSEMBLEIA GERAL – Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos por um dos diretores e secretariados por um acionista por ele designado.

Art. 7º - EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. É facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data.

Art. 8º - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO – Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:

8.1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0CCC8AAA88C9487D8BC5F9B3345F99D8 Status: Concluído
Assunto: Complete com o DocuSign: DX Store S.A. - 03.10.2024 - AGE (AFACs + Alteração do ES).pdf
Envelope fonte: Remetente do envelope:
Documentar páginas: 6 Assinaturas: 6 DEXCO - Jurídico
Certificar páginas: 5 Rubrica: 12 Av. Paulista 1938, 8º andar / - SP
Assinatura guiada: Ativado São Paulo, São Paulo São Paulo
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado juridico@dex.co
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Endereço IP: 189.44.85.170

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: DEXCO - Jurídico Local: DocuSign
09/10/2024 14:19:24 juridico@dex.co

Eventos do signatário

Camila lasmin Celento Vasconcellos da Silva
camila.vasconcellos@dex.co
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Camila lasmin Celento Vasconcellos da Silva
CC6C072C25A74D4...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.44.85.170

Registro de hora e data

Enviado: 09/10/2024 14:22:13
Visualizado: 09/10/2024 14:23:05
Assinado: 09/10/2024 14:23:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/10/2024 14:23:05
ID: 6d35ca65-ad27-4949-a13e-e41a035e3492

Gustavo Conte Jakovac
gustavo.jakovac@dex.co
Gerente Jurídico Corporativo

Assinado por:
Gustavo Conte Jakovac
6141FF8FA35F42D...

Enviado: 09/10/2024 14:22:12
Visualizado: 09/10/2024 14:23:12
Assinado: 09/10/2024 14:23:51

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.44.85.170

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/10/2024 14:23:12
ID: 0512737c-7799-411a-9872-cbaa8330e23d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/10/2024 14:22:13
Entrega certificada	Segurança verificada	09/10/2024 14:23:12

09/10/2024

14:23:51

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Assinatura concluída

Segurança verificada

09/10/2024 14:23:51

Concluído

Segurança verificada

09/10/2024 14:23:51

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico